



Projeto de Lei No 47/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

Lei No 1.113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$. 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a custear as despesas necessárias para as obras de conclusão dos prédios do Grupo Escolar "Dr. José Corrêa de Meira" e do Parque Infantil "Prof. Benedito Estelita de Melo", localizados no Bairro do Socorro - Distrito da Sede.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), a verba 4.30.1 - 8.33.2 - MATERIAL PERMANENTE - III. Para a construção de escolas nos bairros do Socorro, Alto do S. João, Alto do Ipiranga e Alto da Boa Vista, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de anulação de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.960,
400º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.